

Prezada Comissão de Licitação, bom dia.
Seguem, abaixo, Pedidos de Esclarecimentos:

1) Já houve algum Pedido de Esclarecimento? Se sim, onde a resposta está postada já que no site da Prefeitura não consta nem perguntas e nem respostas?

Sim, houve pedidos e serão oportunamente divulgados no site da Prefeitura.

2) Qual o limite de páginas para elaboração da Proposta Técnica? Em Editais semelhantes a este da Prefeitura de Maricá há sempre limite de páginas para cada Quesito e não encontramos tal determinação neste Edital.

A Proposta Técnica não tem limitação de página, obedecendo aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

3) Qual o limite de páginas para atendimento do Subquesito - Experiência de referência da Licitante, onde deverão ser apresentados 2 Relatos de Trabalho?

Não há limitação de páginas para atendimento do subquesito mencionado, ficando a critério da empresa, obedecendo os demais critérios estabelecidos neste edital.

4) Há algum tipo de fonte, tipo de letra ou margem a ser utilizada na elaboração da Proposta Técnica ou as Licitantes terão liberdade quanto a isso?

Não há limitação de fonte, letra ou margem a ser utilizada ficando a critério da empresa, obedecendo os demais critérios estabelecidos neste edital

5) Na página 377, item 10.4.3 e página 461, item 5.4.5.3 do Edital, é solicitado que as Licitantes apresentem sua Estrutura de Atendimento, dentro do Quesito 4 - Capacidade de Atendimento - ocorre que tal item (Estrutura Física) não consta do Quadro de Pontuação, ou seja, é solicitado, mas não é pontuável. Nas mesmas páginas citadas, mas nos itens 10.4.2 (página 377) e 5.4.5.2 (página 461) também é solicitado que as Licitantes apresentem "Qualificação", dentro do Quesito 4 - Capacidade de Atendimento - ocorre que tal item (Qualificação) não consta do Quadro de Pontuação, ou seja, é solicitado, mas não é pontuável.

Assim, indagamos: estes 2 itens (Estrutura Física e Qualificação) precisam ser apresentados pela Licitante? Se sim, serão pontuados de qual forma?

Sim, os itens precisam ser apresentados pelas licitantes, porém não serão pontuadas, mas observados e levados em consideração na avaliação das propostas. A pontuação se dará conforme Quadro de Pontuação do item 10.5 do Edital.

6) Um dos critérios de julgamento do Subquesito 2 (Plano de Comunicação) do Quesito 2 (Solução de Comunicação) é "Exequibilidade das ações propostas frente ao período determinado". Ocorre que no briefing não há período determinado e nem verba indicada. Indagamos: o que fazer nesta situação? Qual verba as Licitantes devem utilizar? Qual período para execução do problema descrito no Briefing?

Conforme consta no item 6.6 do Projeto Básico, o contrato terá validade de 12 (doze) meses e os serviços serão executados mediante expedição de Ordem de Serviço. A verba para o exercício da comunicação será aquela propostas pelas empresas nos valores ofertados, nos termos do Edital.

7) O Quesito 3 é " Relação Custo-Benefício". Ocorre que o Briefing não menciona nenhuma verba disponível para execução do exercício descrito no Briefing e nem período para execução. Indagamos: qual verba e período as Licitantes devem utilizar?

A maximização do custo/benefício será implantado pelas propostas das empresas no procedimento licitatório, respeitando os termos do Edital.

8) Caso as respostas para as questões 6 e 7 acima, com relação à verba, seja que a verba é a verba total da Licitação, é correto o entendimento que as Licitantes deverão utilizar os valores individuais "cheios" de cada produto fornecido no Edital para detalhamento das ações? Neste caso, qual o período para execução do problema descrito no Briefing?

Não, os valores utilizados ficam a critério das propostas enviadas pelas Licitantes, observando a Planilha Orçamentária. O período para execução do problema descrito no Briefing é livre, observados os demais critérios deste Edital.

9) Por conta das questões 6, 7 e 8 acima, que, obrigatoriamente, alterarão a formulação das Propostas Técnicas das licitantes, não seria o caso de republicar o Edital, conforme determinação legal, concedendo novo prazo de 45 dias para entrega das propostas?

Não é o caso.

10) Na página 372, item 9.5.2, é mencionado que "o Formulário Oficial de Proposta, em impresso fornecido pela Prefeitura **deverá ser preenchido à máquina** pelo Licitante e apresentado em 2 vias..."

Indagamos:

(i) os Licitantes terão que preencher a máquina de escrever os valores de Preços ou poderão simplesmente preencher no word no computador?

O preenchimento poderá ser feito por computador (máquina).

(ii) As 2 vias a serem apresentadas são impressas ou 1 via impressa e outra em pendrive dentro do Envelope de Preços?

As 02 (duas) vias deverão ser apresentadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo uma original e uma cópia, conforme expresso em Edital.

(iii) Como a Prefeitura fornecerá tal impresso? Este impresso é o que veio como Anexo ao Edital?

Sim, o impresso é o constante em anexo ao Edital.

11) Na página 471 do Edital, item 5.10.2.1, é mencionado que " se houver divergência entre os percentuais (%) expressos em algarismos e os expressos por extenso...". Ocorre que em nenhum momento a Proposta de Preços solicita que seja fornecido percentual de desconto ou percentual de valores... Assim, indagamos: este item será modificado? Este item se aplica a este Edital?

Este item do Edital faz referência a quaisquer valores e percentuais que sejam apresentados nas propostas, fazendo valer o valor por extenso. Este Edital não apresenta demanda por desconto em seus itens.

12) Na página 516 do Edital, ultima linha do Briefing, é dito: " Demonstre formas de vincular as comunicações entre as duas partes envolvidas".
Indagamos: A quais partes o texto se refere?

Será feita a devida adequação no Anexo III – Briefing.